

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.322

EXTRATO DO CONTRATO 070.2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

CONTRATANTE: Município de Itaipua do Sul, Estado do Paraná, com sede à Rua AV. BRASIL, 883, CENTRO, inscrito no CG/CM nº 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, GILSON JOSE DE GOIS, portador da Cédula de Identidade RG nº 65207664 e do CPF/MF nº 018352169-27, e CONTRATADA: D. MARTINS DE LIMA - ME, CNPJ 26.822.153/0001-08, localizada na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaipua do Sul-PR, CEP: 87.980-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Danilo Martins de Lima, portador da cédula de identidade R.G. n.º 10.646.382-4, inscrito no CPF sob n.º 097.082059-31, residente na Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaipua do Sul-PR, CEP: 87.980-000. OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), com a execução de: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto. VALOR: R\$ 390.942,01 (trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e dois reais e um centavo). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2023. FORO: Comarca de NOVA LONDRINA, Estado do Paraná.

ITAÚNA DO SUL, 06 de julho de 2023.
GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.458.836/0001-33
Av. Brasil, 883, centro, CEP 87.980-000 - Fone: (051) 44-3436-1087.
http://www.itaunadosul.pr.gov.br/

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 8.666/93, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico do PARANACIDADE resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 069/2023 - TOMADA DE PREÇO nº 003/2023 que teve por objetivo Construção de infraestrutura urbana (lazer), com a execução de: campo de futebol com grama sintética, paisagismo e demais itens e especificações técnicas constantes no projeto, e ADJUDICAR ao proponente D. MARTINS DE LIMA - CNPJ: 26.822.153/0001-08, Rua Inglaterra, 1020, centro, Itaipua do Sul-PR, CEP: 87.980-000, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento e demais documentos técnicos aprovados. Itaipua do Sul-PR, 06 de julho de 2023. Gilson José de Gois, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ

Praça Giacomio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 00111 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

Table with 2 columns: CEDENTE (MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ) and CESSIONÁRIA (ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A 3ª IDADE - UNICAM DE PLANALTINA-PR). Includes process details and signatory Celso Maggioni.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte - Paraná
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO:
OBJETO: Execução de serviços de Pavimentação em bloco sextavado (25x25x8) em área rural, área total de 7.380,0 m2, Estrada Porto 18, Município de Querência do Norte/PR, convênio nº 925547/2021 conforme descrito projeto.
ABERTURA: 27 DE JULHO DE 2023 - 09:00 HRS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR.
Querência do Norte-PR, 06 DE JULHO DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITO

MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº and EMPRESA. Lists CAPA - ENGENHARIA LTDA, PRESUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, and OBRAS SL INFRAESTRUTURA LTDA.

E inabilitar as seguintes proponentes:

Table with 2 columns: Nº and EMPRESA. Lists E.V. MOURA - CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO.

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Planaltina do Paraná, 06 de Julho de 2023.

JESSICA SALVADOR NERIS DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Portaria nº 155/2023

BIANCA DA SILVA SALES
MEMBRO Portaria nº 155/2023

MARIA APARECIDA MEMEIO SILVA
MEMBRO Portaria nº 155/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcaiu@sa.joao.net.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/2002 e em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr : 70/2023
b) Licitação Nr : 16/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/07/2023
e) Objeto da Adjudicação : 06/07/2023
f) Objeto da Licitação : REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA, ELÉTRICO E ELETRÔNICO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA E MATERIAL QUÍMICO E OUTROS), DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAL DE SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E O DEPARTAMENTO DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO, DESTES MUNICÍPIO.
g) Fornecedores e Itens Vencedores
1) CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 47.515.013/0001-67 no valor total dos itens vencedores de R\$ 29.506,67 (vinte e nove mil, quinhentos e seis reais e sete centavos).
2) R & M ALIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 29.421.808/0001-24 no valor total dos itens vencedores de R\$ 15.567,55 (quinze mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).
3) NG3 COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 34.090.540/0001-25 no valor total dos itens vencedores de R\$ 10.335,85 (dez mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
4) ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 49.059.156/0001-37 no valor total dos itens vencedores de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).
5) BIDDEN COMERCIAL LTDA. inscrito no CNPJ/CPF nº 36.181.473/0001-80 no valor total dos itens vencedores de R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais).
6) FTEA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 24.461.693/0001-88 no valor total dos itens vencedores de R\$ 952,00 (novecentos e cinquenta e dois reais).
7) NOROESTE LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF nº 38.852.363/0001-28 no valor total dos itens vencedores de R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco centavos).
8) PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 29.032.903/0001-36 no valor total dos itens vencedores de R\$ 420,80 (quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos).
9) DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF nº 30.547.487/0001-98 no valor total dos itens vencedores de R\$ 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos).

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Table with 2 columns: Dotação and Valor. Lists various material and service items with their respective values.

São João do Caiú, 06 de julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

O Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que nesta data a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, para provimento dos cargos de: MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL, MÉDICO(A) PSF, MÉDICO(A) GINECOLOGISTA, ODONTÓLOGO(A), ENFERMEIRO(A), PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA, e TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF, após a apuração dos resultados classificatórios chegou-se a seguinte classificação final:

Table with 5 columns: CATEGORIA (A), CATEGORIA (B), CATEGORIA (C), CATEGORIA (D), CATEGORIA (E). Lists candidates and their scores for various medical and technical positions.

* A candidato optou pela reserva de cotas para Afrodescendentes, devendo ser reservada sua vaga conforme item 7.3.4.1, do Edital.

6.- PROFESSOR (A) EDUCAÇÃO FÍSICA: Não houve candidatos para a vaga.

7.- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL PSF:
1.- FRANCIELE DOS SANTOS ALMEIDA, 0,00, 0,00, 0,00, CLASSIFICADA

E para que todos tenham conhecimento, o presente resultado será publicado no Diário Oficial do Noroeste, órgão oficial do Município de Nova Aliança do Ivaí/PR.

Nova Aliança do Ivaí-PR, 06 de julho de 2023.

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná

Procedimento Administrativo nº 16/2023
Processo Licitação nº 15/2023
Solicitação nº 15/2023
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de inscrições para participação de agentes políticos em curso de aperfeiçoamento.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, CNPJ/MF nº 01.589.918/0001-80

CONTRATADA: SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, nome fantasia NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@treinamentos.com.br, na cidade de Maripá - PR, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadrará nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR nº 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

LEGALIDADE: Inexigibilidade fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso II, do art. 33, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007 e art. 193, II, Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO VIGÊNCIA: 30 dias.
VALOR GLOBAL: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

FORMA PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento do serviço será efetuado após emissão de nota fiscal respectiva, mediante emissão de autorização de empenho e pagamento, por meio de transação bancária em conta bancária de titularidade da contratada.

NOTAÇÕES: Entidade 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ
Órgão 01 - Legislativo
Unidade 01 - Câmara Municipal
Funcional 01.031.0001.2.001 - Vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil;
10.330.39.00.00.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica;
33.90.39.00.00.00 - Serviços de limpeza e tratamento

JUSTIFICATIVA: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, contratou por inexigibilidade de licitação, com a empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, nome fantasia NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA (CNPJ/MF 12.137.995/0001-16), com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 152, centro, CEP 85.955-000, endereço eletrônico contato@treinamentos.com.br, na cidade de Maripá - PR, eis que, a matéria objeto do curso de aperfeiçoamento para pessoal se enquadrará nas hipóteses do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 33, da Lei Estadual PR nº 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023.

RATIFICAÇÃO: A Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú - PR, através da Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pela Presidência da Casa e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007, suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis, pelas condições fixadas neste edital, torna público que contratou, por inexigibilidade de licitação, com amparo no art. 25, II, da Lei 8.666/93 e c/c art. 33, II, da Lei Estadual (PR) nº 15.608/2007, ainda, conforme disposto no art. 190, II, da Lei 14.133/2021 e Medida Provisória nº 1.167/2023, a empresa supra indicada, nos exatos termos que aqui constam.

Santo Antônio do Caiú - PR, 04 de julho de 2023.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8156-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiu.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@sa.joao.net.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

PORTARIA Nº 6.355
Data: 05 de Julho de 2.023.

O Prefeito Municipal de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

Table with 4 columns: NOME, INICIO, TERMINO, QUANTIDADE DIAS. Lists EDUARDO PUREZA PAIXÃO with dates 19-06-2023 and 18-07-2023, and 30 DIAS.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Licença Prêmio.

São João do Caiú, em 05 de Julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8156-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiu.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@sa.joao.net.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.432.
Data: 05 de Julho de 2.023.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei!

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerado, pelo presente decreto o senhor HAMMURABY PERES, portador do RG. nº 2.183.893-4 SSP-PR, do cargo em Comissão denominado de CHEFE DO SETOR DE VIGILANÇA AMBIENTAL, símbolo CC-02, a partir de 05 de Junho de 2.023.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de Junho de 2.023.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2.023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8156-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiu.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@sa.joao.net.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.433.
Data: 05 de Julho de 2.023.

STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei!

DECRETA

Artigo 1º) Fica Exonerada, pelo presente decreto a senhora VÁRIA VECHIATO DE OLIVEIRA, portador do RG. nº 11.047.754-6 SSP-PR, do cargo em Comissão denominado de Diretor Administrativo Hospitalar, símbolo CC-02, a partir de 14 de Junho de 2.023.

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de Junho de 2.023.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2.023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II, nº 800 - Caixa Postal nº 01
Fone - (44) 3445.8156-8155 - CNPJ 76.238.435/0001-30
www.saojoaodocaiu.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@sa.joao.net.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

DECRETO Nº 5.434 / 2.023.
Data: 05 de Julho de 2.023.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.235/15 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.015, ARTIGO 32, INCISO IV;

Considerando o falecimento do servidor público municipal o senhor JOSÉ MARTINS CARDOSO, na data de 03 de junho de 2023, assentado na certidão de óbito matrícula nº 129890 01 55 2023 4 00088 074 0028259 33;

Considerando a extinção do vínculo do servidor com a administração pública por ocasião de seu falecimento;

DECRETA

Artigo 1º) Fica declarada aberta a vaga do cargo de Agente de Fiscalização, da Prefeitura Municipal de São João do Caiú, antes ocupada pelo servidor JOSÉ MARTINS CARDOSO

Artigo 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2.023.

Edifício da Prefeitura do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, em 05 de Julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.973.692/0001-16

Capital do Arroz, Pantanal Paranaense, Território Encontro das Águas

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023-PMQN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2023
CONTRATO Nº 181/2023
VENCIMENTO: 01/07/2024

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE E MARIA DE LOURDES DAVIES CPF: 308.566.089-87

De um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.973.692/0001-16 com sede à Rua Waldemar dos Santos 1197, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, doravante denominado LOCATÁRIO.

E de outro lado MARIA DE LOURDES DAVIES, brasileira, portadora do CPF/MF nº 083.560.979-08 e cédula de identidade RG nº 1.016.336-6 SSP/PR, residente e domiciliada Estrada Via Rural Querência Unidade, quadra 03, lote 01, Vila Rural, no Município de Querência do Norte - PR, doravante denominada LOCADORA.

-OBJETO
Contrato de locação para atendimento setor de endemias, conforme ofício 091/2023 da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real) reais mensais.

LOTE 1
Item Código Descrição Unidade Quant. Valor Unit. R\$ Valor Total R\$
1 45600 IMÓVEL LOCALIZADO NUM TERRENO DE 300 M², sendo 116,88m² de área construída destinada a locação, sito à Rua Antônio Reginato, nº 806, quadra 063, lote nº 09, da planta genérica do município de Querência do Norte PR.

- DO PRAZO DE LOCAÇÃO
É o prazo da locação é de 12 (DOZE) meses, iniciando no dia 01 DE JULHO DE 2023 e terminando no dia 01 DE JULHO DE 2024, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

- VALOR CONTRATUAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
§ 1º - Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR, o valor total de R\$ 1.000,00 (Doze Mil Reais) a serem pagas em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Real).

Fica eleito o foro da Comarca de Paranavai - PR, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas vias) iguais e rubricadas para os dois fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Querência do Norte, Paraná, 03 de julho de 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES DAVIES
CONTRATADA

Testemunhas:
1) _____ 2) _____
Nome: CPF N.º Nome: CPF N.º

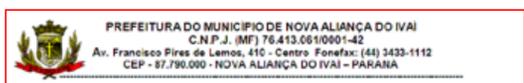
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
NOTIFICAÇÃO Nº 006/2023

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº 9.482, de 20 de Março de 1997 notificamos, o Legislativo, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais do Município e População em geral, do recebimentos dos seguintes Recursos Federais e Estaduais, no mês de junho/2023:

Table with 4 columns: CÓDIGO, GRUPO DE RECURSOS, VALOR EM R\$, and Descrição. Lists various federal and state resources for the Municipality of Mirador.

MIRADOR, 06 DE JULHO DE 2023.
FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAN
PREFEITO MUNICIPAL
KLEVERSON MILTON A DE SOUZA
CONTADOR Nº PR-048440-5

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.322



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. Nº 06.10091-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEGUNDO COLOCADO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 33/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 22/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, EM ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, AMPARADO PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SENDO:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA'.

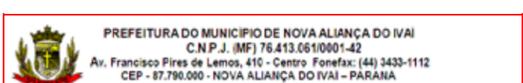
A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNM conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 06/07/2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
C.N.P.J. Nº 06.10091-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Licitação nº. 41/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 25/2023, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 302/2023, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais alterações, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SES Nº 773/2019, QUE DISPOZ SOBRE A ADEÇÃO DOS MUNICÍPIOS AO INCENTIVO FINANCEIRO INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR, SENDO:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'TAYLANA CRISTINA FUZZATO ANTUNES' and 'ROMANO DA SILVA AMERZIO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'MARTIFLEX' and 'PIETRA ODONTO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for 'KONIDENT' and 'ECHO'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'G-TECH'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DENTSICLE'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'G-TECH'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'G-TECH'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DENTSICLE'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DENTSICLE'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DIX MEGA'.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (TRINTA) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CNM conjunta do RFB/PGFN e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Nova Aliança do Ivaí - PR, 06 de Julho de 2023.

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 050/2023

SÚMULA: "Nomeio o Presidente, a Vice-presidente e a Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador-Paraná".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. - Fica nomeado os membros abaixo para compor os cargos de Presidência, Vice-Presidência e de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador, conforme art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

Table with columns: MEMBROS PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SECRETARIA EXECUTIVA. Lists names and CPFs.

ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 23 de junho de 2023, revogando - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal, de Mirador - Paraná



DECRETO Nº 049/2023

SÚMULA: "Nomeio os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador-Paraná".

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

DECRETA

ART. 1º. - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Mirador - Paraná para a gestão 2023 a 2025, conforme o art. 3º da Lei Municipal nº 063/2009, de 14 de outubro de 2009.

ART. 2º. - O Conselho Municipal de Saúde - CMS do Município de Mirador - PR, passa a ter a seguinte composição conforme relação abaixo:

Table with columns: MEMBROS GOVERNO MUNICIPAL, TRABALHADORES DE SAÚDE, USUÁRIOS. Lists names and CPFs.

ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 22 de junho de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal



DECRETO Nº. 048/2023

SÚMULA: DECRETA "LUTO OFICIAL" NO MUNICÍPIO DE MIRADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador Senhor ADRIANO CARREIRA FILHO, ocorrido nesta data de 06 de julho de 2023;

CONSIDERANDO que a municipalidade deverá prestar sua homenagem e condolências aos familiares do Senhor ADRIANO CARREIRA FILHO, que exerceu o cargo de vereador deste município, nossos sentimentos de pesar, em especial reconhecimento aos serviços prestados à população Miradorense.

DECRETA:

Art. 1º: Fica Decretado LUTO OFICIAL no Município de Mirador, Estado do Paraná, no dia 06 de julho de 2023, em pesar pelo falecimento do ex-vereador deste Município de Mirador, o Senhor ADRIANO CARREIRA FILHO, ocorrido no dia 06 de julho de 2023.

Art. 2º: Todos os serviços da administração pública serão mantidos normais.

Art. 3º: Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

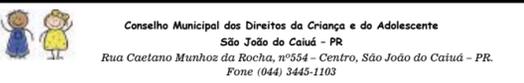
Edifício da Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 06 de julho de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

CPF: 052.989.279-04



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
São João do Caiú - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, nº554 - Centro, São João do Caiú - PR.
Fone (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

SÚMULA: APROVAR O TERMO DE ADESAO E O PLANO DE AÇÃO DO INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA - DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA/FIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 2.248 de 13 de maio de 2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

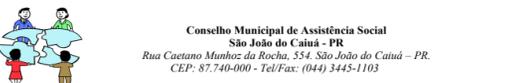
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA de São João do Caiú, Estado do Paraná, conforme Deliberação 078/2022 e 013/2023 CEDCA/PR, com o seguinte valor:
• R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de ação do INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-FIA de São João do Caiú, Estado do Paraná, conforme Deliberação 078/2022 e 013/2023 CEDCA/PR.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú, 06 de julho de 2023.

ÁGUEDA GORET BARBÃO NEGRINI
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal de Assistência Social
São João do Caiú - PR
Rua Caetano Munhoz da Rocha, 554, São João do Caiú - PR.
CEP: 87.740-000 - Tel/Fax: (044) 3445-1103

RESOLUÇÃO Nº. 18/2023

SÚMULA: APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESAO E PLANO DE AÇÃO DO REPASSE PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I - EXPANSÃO - FEAS/PR DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ - PR

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.831, de 17 de março de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão - FEAS/PR do município de São João do Caiú, Estado do Paraná, conforme Deliberação 013/2013, 065/2013 e 038/2023 CEAS/PR no seguinte valor:
• R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação do Repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I - Expansão - FEAS/PR do município de São João do Caiú, Estado do Paraná conforme Deliberação 013/2013, 065/2013 e 038/2023 CEAS/PR;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Caiú, 06 de julho de 2023.

VERANILDE MICHELETTI BAZANI
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 05.919.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA E CONTROLO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2023 ID. 2.525/2023
DISPENSA Nº 17/2023

Form with fields: DOCUMENTO:- Contrato, CONTRATANTE:- Município de Diamante do Norte - Paraná, CONTRATADA:- ANTONIO VICENTE SANTIM ME., OBJETO:- aquisição de mobiliários tais como: geladeira, cooktop, mesa de jantar, cama box, para a nova Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Nova Londrina, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.674,00 (cinco mil seiscentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:- O prazo de duração do contrato proveniente do presente terá vigência no período de 90 dias, compreendido da assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Casa Postal nº 03
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodo Caiu.pr.gov.br

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE 012/2021

CONTRATO Nº 0213/2021

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADA, OBJETO, DATA INICIAL DO CONTRATO, DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 2º ADITIVO (DE TEMPO), DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR), VALOR DO INICIAL DO CONTRATO, VALOR DO 3º ADITIVO DE (VALOR), VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO, MOTIVAÇÃO DO ADITIVO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'G-TECH'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DENTSICLE'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'G-TECH'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'G-TECH'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DENTSICLE'.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for 'DENTSICLE'.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.322

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de material e equipamento odontológico.

DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 20/07/2023, às 08:30 horas

DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 20/07/2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 187.622,12

LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 - Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 - 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br

Alto Paraná, Estado do Paraná, 06 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ - PR

RESOLUÇÃO 608/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A Apreciação e Aprovação do Plano de Trabalho FIA 2023, SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA E APOIO À GESTÃO (SISTAG) - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CDP/CD/SEDEF

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal 703/2001 alterada pela Lei nº 1136/2015. E por meio de deliberação da plenária levada a efeito no dia 06 de julho de 2023.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Plano de Trabalho FIA 2023 referente ao sistema de Transferência e Apoio a Gestão (SISTAG) CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 CDP/CD/SEDEF, em reunião ordinária.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se Publique -se e Cumpra

Santo Antônio do Caiú, Julho de 2023.

LIDIANI DOS SANTOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes - CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº. 493/2023

Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Servidora Pública Municipal abaixo nominada, 30 (trinta) dias de férias, conforme período de aquisição e período de gozo abaixo discriminado.

Matricula	Nome	Período de Aquisição	Período de Gozo
11347/01	Isabella Braz de Oliveira Liedmann	20/03/2022 a 19/03/2023	10/07/2023 a 08/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 05 de julho de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Portaria nº 496/2023

Designa servidor público municipal, concede adicional de insalubridade, gratificação de função e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º Designar a partir do dia 05/07/2023, o servidor público municipal Rodrigo Lopes Ferreira, portador da Cédula de Identidade Civil-RG 8.928.259-4-SSP-PR, e inscrito no cadastro de pessoal física - CPF sob nº 071.981.319-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista-40h/s., nomeado pelo Decreto nº 086/2023, para desempenhar as funções de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Saúde, concedendo-lhe adicional de insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), para Motorista de Ambulância de acordo com laudo LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho vigente de 03/2023 a 03/2024, e gratificação de função, em conformidade com as disposições contidas no artigo 8º, seção I, da Lei Municipal nº 3.375/2022, e reajustado pela Lei Municipal nº 3580/2023, no valor de R\$- 1.746,49 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais e nove centavos) mensais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 05/07/2023.

Alto Paraná-PR., 06 de julho de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 167/2023

Súmula: Revoga Portaria.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 211/2022 de 16 de setembro de 2022 em todos os seus teores, que concedia licença para tratamento de assuntos particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, da servidora da Municipalidade **ROZIMAR RODRIGUES BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 644.740.389-91, cédula de identidade RG nº 4.475.141-0 SESP-PR, cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 922, conforme Lei Municipal nº 794, artigo 96, de 12 de agosto de 1994, do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Planalina do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroajidos a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.

Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 168/2023

Súmula: Faz designação de Servidora.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora da municipalidade **ROZIMAR RODRIGUES BRAGA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 644.740.389-91, matrícula nº 922, cargo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao Departamento de Viação e Obras Públicas.

Art. 2º A servidora designada no artigo 1º, continuará percebendo os vencimentos atuais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2023.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 06 de julho de 2023.

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praça Gláucio Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planalindoparana.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2023 - RETIFICAÇÃO 3

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que farão as seguintes alterações/retificações no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2023, conforme abaixo discriminado:

I - ALTERAR o item 8.1.1 e 8.1.2 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

8.1.1 Para os cargos de ensino médio:

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula.	2	20
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico de nível médio;	1	25
Graduação	1	15
Pós-graduação lato sensu	1	10

8.1.2 Para os cargos de ensino fundamental incompleto:

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Certificados de Cursos na área do cargo pretendido, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula.	5	45
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	1	10
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio	1	15

LEIA-SE:

8.1.1 Para os cargos de ensino médio:

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento na área do cargo pretendido, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula.	1	10

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico de nível médio;

	2	10
--	---	----

Graduação

	5	15
--	---	----

Pós-graduação lato sensu

	5	15
--	---	----

8.1.2 Para os cargos de ensino fundamental incompleto:

Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação	Pontuação por curso	Pontuação Máxima
Certificados de Cursos na área do cargo pretendido, com duração mínima de 08 (oito) horas/aula.	1	10
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental	2	2
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio	5	5

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Planalina do Paraná - PR, 06 de julho de 2023.

Celso Maggioni
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

PARTE:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS-CNPJ: 38.033.610/0001-64.

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço referente a inscrição para capacitação de 03 (três) Servidores Públicos. Nos Cursos: "Treinamento NR12 - Máquinas e Equipamentos - 8 horas" e "Treinamento NR31 - Para Motosserras e Equipamentos - 08 horas", nos dias 11 e 12 de julho de 2023 na cidade de Curitiba-PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAM. 3.3.90.39.00.00.00-00- Outros Serviços Terceiro- Pessoa Jurídica 3.3.90.39.48.00 Serviço de Seleção e Treinamento

DURAÇÃO: Início na assinatura do contrato - término em 02 (dois) dias.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias, a contar da data da sua última assinatura

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, em 06 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço referente a inscrição para capacitação de 03 (três) Servidores Públicos. Nos Cursos: "Treinamento NR12 - Máquinas e Equipamentos - 8 horas" e "Treinamento NR31 - Para Motosserras e Equipamentos - 08 horas" nos dias 11 e 12 de julho de 2023 na cidade de Curitiba-PR.

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo 069/2023 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve "dispensar" a exigência de licitação Para Contratação de Empresa Para Prestação de Serviço para capacitação de servidor público. Conforme planilha abaixo:

Quant.	Unid.	Discriminação	Valor Unid.	Valor Total
01	Unid.	Contratação de Empresa para prestação de serviço referente a inscrição para capacitação de 03 (três) Servidores Públicos. Nos Cursos: "Treinamento NR12 - Máquinas e Equipamentos - 8 horas" e "Treinamento NR31 - Para Motosserras e Equipamentos - 08 horas"	1.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL R\$			1.000,00	1.000,00

Com Inexigibilidade de licitação, junto a Secretaria da Agricultura. Pelo valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais), o curso será realizado em 02 (dois) dias. Pagos com Recursos Ordinários Livres, a vista, conforme comprovante de inscrição a Empresa J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS - CNPJ: 38.033.610/0001-64

Alto Paraná, 06 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe a Empresa J. CLOSKO CURSOS E TREINAMENTOS - CNPJ: 38.033.610/0001-64. Valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Alto Paraná, 06 de julho de 2023.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ

Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ: 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal 01
www.saojoaodocaiuu.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodocaiuu.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
Fone/Fax 0443445-8150

Lei nº.2.696
06 de julho de 2023

Dispõe sobre prolongamento e inclusão de ruas na Planta Urbana, conforme Lei nº 2.180/14-Lei do Sistema Viária e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, prefeito do município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prolongar e incluir Ruas na Planta Urbana do Município, de acordo com a Lei nº 2.180/2014, Lei do Sistema Viária de 16/05/2014, assim descritas:

I - "PROLONGAMENTO" da **Rua Ney Braga**, com as seguintes medidas: 49,96 metros, 8,30 metros de largura, totalizando uma área de 364,87 metros quadrados e inclusão das ruas: **Projetada "A"** com 113,34 metros, 5,40 de largura, totalizando 612,02 metros quadrados, **Projetada "B"** com 35,21 metros, 5,40 de largura, totalizando 190,13 metros quadrados e **Projetada "C"** com 184,56 metros, 7,00 de largura, totalizando 1.291,87 metros quadrados;

II - "PROLONGAMENTO" da **Avenida Rio Branco**, com as seguintes medidas: 34,63 metros, 10,00 metros de largura, totalizando uma área de 450,22 metros quadrados e inclusão da rua: **Projetada "1"** com 84,44 metros, 10,00 de largura, totalizando 844,38 metros quadrados;

III - "PROLONGAMENTO" da **Rua Professor Renato Neves de Camargo**, com as seguintes medidas: 52,49 metros, 10,00 metros de largura, totalizando uma área de 524,86 metros quadrados e inclusão da rua: **Projetada "2"** com 41,17 metros, 10,00 de largura, totalizando 411,72 metros quadrados;

IV - "PROLONGAMENTO" da **Rua Tiradentes**, com as seguintes medidas: 268,42 metros, 6,30 metros de largura, totalizando uma área de 1.691,05 metros quadrados;

V - "PROLONGAMENTO" da **Rua São Pedro**, com as seguintes medidas: 98,23 metros, 8,30 metros de largura, totalizando uma área de 821,10 metros quadrados;

VI - "PROLONGAMENTO" da **Rua da Paz** com as seguintes medidas: 159,97 metros, 8,30 metros de largura, totalizando uma área de 1.327,72 metros quadrados.

Art. 2º - As obras de infraestrutura, rede de drenagem pluvial, meio fio e pavimentação das citadas ruas, serão realizadas pelo Município através de recursos estaduais por intermédio da SEDU/PARANACIDADE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Caiú/PR, 06 de julho de 2023.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ (PR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44) 3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - <http://www.altoparana.pr.gov.br>

Decreto nº 105/2023

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art. 1º Conceder a partir do dia 01-07-2023, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora pública municipal Ivianice do Carmo Santos Ciboldi, brasileira, casada, exercendo o cargo de Auxiliar de Consultório Dentário I 40h/s., nomeada pelo Decreto nº 030/1992, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.422.413-3-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº 866.359.139-04, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 47/2005, Emenda Constitucional nº 103/2019 e art. 62 da Lei Municipal nº 2.943/2018, com proventos integrais da última remuneração e paridade, ou seja, R\$ 4.074,34 (quatro mil, setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os cálculos para apuração do provento mensal citado no caput deste artigo, foram com base no vencimento/contribuição do cargo efetivo, correspondente ao Anexo X, PTGOACD A1 33, Parte Transitória em Extinção da Lei Municipal nº 3.116/2019, atualizado pela Lei Municipal nº 3.580/2023 e acrescido de 34% (trinta e quatro por cento) de benefício por tempo de serviço (anuidênio).

Art. 2º O presente ato, sujeita-se a devida aprovação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 01-07-2023.

Alto Paraná-PR., 04 de julho de 2023.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 06/07/2023

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto	3
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Cozinha	1
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção	14
* PCD/Reabilitado - Auxiliar de Serviços Gerais	3
* PCD/Reabilitado - Coletor de Lixo	1
* PCD/Reabilitado - Concretreiro	3
* PCD/Reabilitado - Secretária	2
* PCD/Reabilitado - Técnico em Enfermagem	2
Açougueiro	3
Administrador de Marketing	1
Ajudante de Motorista	1
Ajudante de Obras	11
Ajudante Geral	4
Apontador de Obras	2
Armador de Estrutura de Concreto Armado	2
Assistente Administrativo	1
Assistente de Recursos Humanos	0
Auxiliar de Açougueiro	2
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Departamento Pessoal	1
Auxiliar de Escrituração Fiscal	1
Auxiliar de Linha de Produção	30
Auxiliar de Topógrafo	1
Balanceteiro	2
Carpinteiro	2
Confeiteiro	1
Contra - Mestre de Obras	2
Controlador de Pragas	1
Copeiro de Hotel	1
Entregador	1
Estoquista	1
Jardineiro	2
Mecânico	1
Mecânico de Máquinas Elétricas	1
Mecânico de Veículos Automotores	1
Montador de Máquina de Chopp	1
Montador de Marmore	1
Motorista Caminhão	2
Motorista Carretilho	1
Motorista Entregador Cnh AB	1
Motorista Entregador Cnh B	2
Motorista Entregador Cnh C	4
Operador de Caixa	2
Operador de Muncck	1
Operador de Plasma Desengrossadeira	3
Operador Eletromecânico	1
Orientador de Tráfego para Estacionamento	30
Pedreiro	6
Pintor de Obras	1
Promotor de Vendas	1
Receptionista de Hotel	1
Servente de Limpeza	1
Servente de Obras	10
Serviços Gerais	5
Soldador	2
Torneiro Mecânico	1
Tratorista Agrícola	1
Vendedor Externo	2
Vendedor Interno	5
Zelador	3
Total Geral	193

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/1993)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAVAI, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701 - CENTRO, DAS 8H ÀS 16H.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE

Doar sangue é um ato de amor.

Procure o **HEMONÚCLEO REGIONAL DE PARANAVAI**
3421-5160

TELEFONES ÚTEIS

Disk-Denúncia	197
Narcodenúncia	181
Polícia Militar	190
Polícia Federal	194
Polícia Rodoviária Federal (Alto Paraná)	41 3535-2175
Corpo de Bombeiros	193
SAMU	192
Ouvidoria Municipal	156
Copel	0800 510 0116
Sanepar	115
Procon/Paranavai	3902-1055
Delegacia	3421-1550
Fórum	3421-2500
UPA	3423-7706
UBS Centro (Covid-19)	3422-5105
Prefeitura	3421-2300
Santa Casa de Paranavai	3421-8300
IML	3422-7746
Diário do Noroeste	3421-4050
Guarda Municipal	153 ou 3423-2455